

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, MG, Cep. 39.500-000
TELEAX (0xx38) 3811 - 1059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, Minas Gerais

Lei nº 622/2005
De 20 de Abril de 2005.

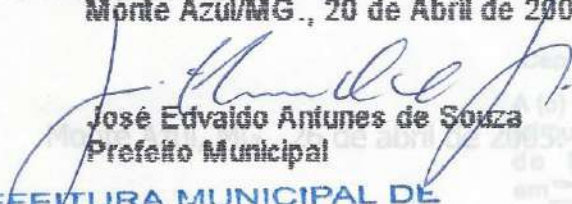
**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANANAZEIRO
NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - ESTADO DE MINAS
GERAIS.**

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANANAZEIRO**, neste Município de Monte Azul - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG., 20 de Abril de 2005.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL

CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Cel. Jonathas, 220 - Centro
Cep 39.500-000 - Monte Azul - MG

A(o) presente
foi publicada(o) nos Quadros de Aviso Oficial
do Município de Monte Azul, MG,
em 20/04/2005, nos termos da
Lei Municipal nº 557/02, de 10/06/2002, para
todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG., 20/04/2005

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL